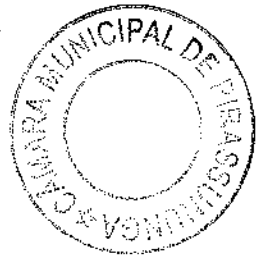




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.978, DE 22 DE JUNHO DE 2016 -**

*"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal"....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2016 em vigor:

**I – 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil .....R\$ 25.000,00

**II – 01.122.7005.2328.0000 - Manutenção do Pagamento Benefício Alimentação**

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação .....R\$ 35.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

**I – 01.122.7005.2495.0000 – Transmissão Via Rádio e Internet das Sessões**

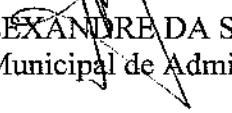
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de junho de 2016.

  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.